

LEI N.º **1202** 24 SET 1978
(18 DE AGOSTO DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO D'ARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito no valor de Cr\$ 66.982,00 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros), a suplementar o seguinte item orçamentário:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.5. TURISMO E ESPORTE

3.1.3.9.00 - Serviços de Terceiros

08.48.247.2.34 - 01. Diversos serviços prestados por

terceiros.....Cr\$ 66.982,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação total do seguinte item orçamentário:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

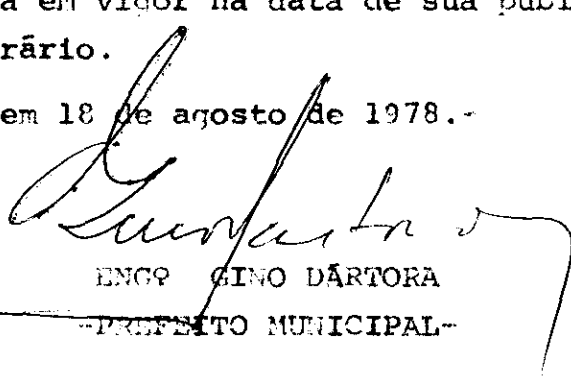
8.2. ENSINO DE 1º GRAU

4.1.1.9.00 - Obras Públicas

08.42.188.1.13 - 01. Construção de escola de 1º Grau.....Cr\$ 66.982,00

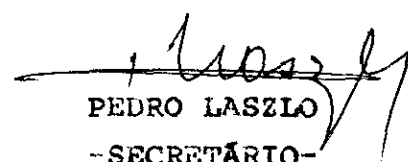
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de agosto de 1978.-


ENG.º GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí-Regional.


PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-